



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ
Unidade Aparecida de Goiânia/GO - Prof. Jamil Issy

#### 1. PROCESSO SELETIVO

O Centro de Referência e Excelência em Dependência Química torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas (médio, técnico, superior) do corpo funcional do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ / Aparecida de Goiânia/GO, destinado à contratação de funcionários de Nível médio, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no regulamento de recursos humanos.

# 2. FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo de seleção tem início, com a formalização, através do quadro de vagas e descrição dos cargos no anexo II deste edital, com requisitos e componentes do perfil para contratação de pessoal. Neste registro, constam as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, as características técnicas necessárias para ocupação do cargo.

Enviar currículo até dia 07/10/2022 ás 15h para o e-mail

gestaorh@credeq-go.org.br

Colocar o nome do cargo concorrido no assunto do e-mail





# 3. SELEÇÃO

A equipe de seleção postará no site <a href="www.credeq-go.org.br">www.credeq-go.org.br</a> todas as etapas do processo seletivo. No decorrer do processo de avaliação, poderá ser exigido do candidato seu deslocamento em mais de uma oportunidade, para que sejam realizadas as análises necessárias para definição do candidato mais adequado, considerando-se as exigências técnicas e comportamentais previamente estabelecidas.

As etapas definidas nesse processo seletivo serão as seguintes.

- **1ª ETAPA:** Triagem curricular e Análise da documentação comprobatória com caráter eliminatório.
- **2ª ETAPA:** Prova Objetiva, de conhecimento específico, com conteúdo voltado à formação e vivência profissional e Entrevista por competência, com caráter classificatório/eliminatório.

Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que atendam às especificações.

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Ter escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

# CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PCD

- As vagas oferecidas neste processo correspondem às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
- Os candidatos que atenderem as definições pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência das vagas, deverão, no ato do envio do curriculum, declararem-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência.





- Os candidatos deverão apresentar junto a análise curricular laudo médico, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
- Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas, deverão requerer a condição especial através do e-mail gestaorh@credeq-go.org.br.

## 4. TRIAGEM CURRICULAR e ANALISE DOS DOCUMENTOS

- a) Nessa primeira etapa do processo seletivo, será realizada a triagem dos currículos e documentos enviados para o e-mail gestaorh@credeq-go.org.br.
- **b)** Serão aceitos somente:
  - Os currículos enviados para o e-mail informado dentro do prazo determinado.
  - **2.** Envio de somente um e-mail para cada candidato.
  - **3.** E-mails com o nome do cargo no assunto do e-mail, para a melhor identificação e direcionamento do mesmo.
  - 4. E-mails enviado em formato PDF ou Word.

# c) Serão desconsiderados:

- 1. E-mails enviados de outra forma ou fora do prazo
- 2. E-mails enviados fora do prazo
- 3. E-mails enviados sem o nome do cargo no assunto do e-mail
- 4. E-mails enviados com mais nomes no assunto, além do nome do cargo, (por ex: currículo da Andréia para "nome do cargo"; currículo para vaga "nome do cargo").
- 5. Os e-mails não identificados devido ao nome do assunto fora do padrão
- **6.** E-mails enviado em formato JPEG, imagem, foto, drive, links.





- d) Colocar somente o nome do cargo no assunto do e-mail, pois o e-mail tem uma configuração (regra) para direcionamento dos e-mail para as pastas de cada vaga, caso o assunto tenha algum nome á mais ou diferente do "nome do cargo" não será direcionado para a pasta de triagem daquela vaga, por tanto será desconsiderado.
- e) O CREDEQ não se responsabiliza por falhas no envio do e-mail. Usamos a plataforma google, caso ocorra algum erro, verificar a possibilidade de enviar o currículo á partir de outro e-mail com plataforma diferente ou entrar em contato com a google para verificar o erro.

f)Após a triagem dos currículos e a Analise dos documentos comprobatórios, será divulgado no site do CREDEQ (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado) a listagem com os nomes para a segunda etapa do processo seletivo: Prova e entrevista.

- g) Na análise curricular o candidato apresentará documentações que comprovem as informações contidas no currículo, e que foram solicitadas no item 13 deste edital.
- h) A documentação deverá ser entregue junto com o currículo no email gestaorh@credeqgo.org.br na primeira etapa do processo.
- i) Somente serão aceitos os documentos encaminhados no e-mail junto ao currículo na primeira etapa do processo.
- j) A não entrega da documentação no dia e horário estipulado, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- k) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de entrega da documentação, para fins de justificativa da não entrega da documentação.
   Visto que os mesmos estão disponíveis no site.
- Todas os anexos, além dos solicitados (á mais) no item 13 deste edital, serão desconsideradas.
- m) A análise curricular tem caráter classificatório de acordo com a pontuação descrita no item 13 deste edital.
- n) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que apresentarem a documentação solicitada e de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada.





#### 5. PROVA

- a) A prova objetiva será aplicada, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 20 (vinte) questões para todos os cargos.
- a) A prova será baseada no conteúdo programático descrito no Item 14 deste edital.
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada de material transparente.
- c) Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.
- d) O não comparecimento no dia e horário da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.
- e) Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- f) Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CREDEQ.
- g) Em nenhum momento o candidato poderá se retirar da sala portando a prova.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- i) Ainda nessa etapa, caso seja necessário, a equipe de seleção poderá realizar uma dinâmica em grupo para melhor avaliar os candidatos. Se a Dinâmica em grupo for realizada, os itens avaliados são os descritos no item 16 deste edital e sua pontuação será realizada em acordo com a entrevista ou substituindo a pontuação da entrevista.
- j) O descumprimento destas orientações implicará na eliminação do candidato.
- k) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que realizarem a prova e de caráter eliminatório para os candidatos que não comparecerem para a realização da prova.





## 6. ENTREVISTA

a) Caso seja necessário, a equipe de seleção poderá agendar entrevista individual ou em grupo, nessa entrevista serão avaliadas as habilidades descritas no item 16 deste edital.

# 7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 80 (oitenta) para nível Superior no resultado final.
- b) Somente serão aprovados os que obtiveram classificação até o limite de vagas ofertadas, descritas no anexo I – Quadro de vagas, deste edital.
- c) A classificação final dos candidatos será feita pela somatória das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo, para todos os cargos.
   Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 1. Obtiver maior nota na análise curricular;
- 2. Obtiver maior nota na prova objetiva
- 3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

#### 8. RESULTADO PRELIMINAR

a) Após as etapas descritas no item 3 deste edital, será realizado a divulgação do resultado preliminar no site do CREDEQ (www.credeq-go.org.br), juntamente com o formulário para recurso.

## 9. RECURSO

- a) Somente serão aceitos recursos contra as etapas, após a publicação do resultado preliminar;
- b) Será concedido 01 (um) dia útil para interposição do recurso.
- c) Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CREDEQ, situado na Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio Aparecida de Goiânia GO CEP: 74.993-551, com a ficha de recurso, disponível no site <a href="www.credeq-go.org.br">www.credeq-go.org.br</a> devidamente preenchida.
- **d)** Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.





- e) Será negado conhecimento ao recurso que, estiver fora das regras estabelecidas neste Edital ou em outras instruções.
- f) Uma vez protocolado o recurso, não será permitida sua alteração.
- g) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.
- h) A resposta ao recurso será realizada pela equipe de seleção via e-mail.
- i) Não será aceito pedido de revisão de recurso.

# **10. COMUNICADO**

- a) Caso surjam novas vagas para o mesmo cargo, durante a realização do processo, será realizado um comunicado de ampliação de vaga.
- **b)** O comunicado poderá ser realizado em qualquer etapa do processo seletivo, até após a divulgação do resultado preliminar.

## 11. RESULTADO FINAL

a) Após o prazo para recurso/avaliação/resposta, será realizado a divulgação do resultado final no site do CREDEQ (www.credeq-go.org.br).

# 12. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

- a) A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, divulgada no site do CREDEQ (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado - no acompanhamento do seu processo seletivo em Resultado Final).
- **b)** Caso haja desistência entre os aprovados e para preencher o número de vagas ofertadas, serão convocados os classificados subsequentes.
- c) O cronograma de convocação juntamente com a listagem de documentação necessária para início do processo admissional será publicado no Site <a href="https://www.credeq-go.org.br">www.credeq-go.org.br</a>.
- **d)** Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma de convocação que será publicado no sítio <a href="www.credeq-go.org.br">www.credeq-go.org.br</a>, sob pena de perda da vaga no caso de não comparecimento sem justificativa.
- e) São condições para a contratação: Ter sido aprovado dentro do número de vagas no





processo seletivo; apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada no cronograma de convocação; a contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

- **f)** A contratação do candidato aprovado será condicionada de acordo com as necessidades de profissionais do CREDEQ e sua disponibilidade financeira contratual.
- g) No caso de desistência do aprovado, prosseguir-se-á a nomeação do próximo candidato, segundo a ordem classificatória.
- h) O CREDEQ poderá, de acordo com a necessidade de pessoal, convocar os candidatos aprovados em processo seletivo em período de validade, cujo resultado final tenha sido publicado a menos de 6 (seis) meses para o mesmo cargo.
- i) A convocação obedecerá a ordem de classificação, sendo automaticamente desclassificado o candidato que, convocado, não comparecer no dia, horário e local determinados na convocação.
- j) Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 6 (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A data de validade do processo contará á partir da data fim do processo seletivo.
- **k)** A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do CREDEQ, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a utilização do cadastro de reserva.





# 13. QUADRO I

# PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR - NIVEL MÉDIO

Thule / Funcuièneie	Quantidade	Pontuação	Pontuação
Título / Experiência	máxima de títulos	por título	Máxima
Certificado devidamente registrado, de conclusão do curso de <b>atendimento ao público</b> .	1	5	5
Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso <b>básico</b> de informática.	1	5	5
Certificado devidamente registrado de curso de recepcionista ( Cargo de Recepcionista) Certificado devidamente registrado de curso de Atendente de Farmácia ( Cargo de Auxiliar de farmácia)	1	4	4
Certificado de conclusão de cursos extracurriculares na área administrativa/atendimento com duração mínima de 15h. (não será realizado soma de horas de certificados) escolha apenas um certificados.	1	2	2
Experiência profissional na área administrativa (mínimo 06 meses**)  OBS: Serão pontuadas experiências de trabalho: Estágios remunerados e jovem aprendiz.	4	5	20

Valor da analise curricular: 36 pontos

OBS: A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (dia, mês, ano), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, inclusive para as experiências de estágios remunerados.

<sup>\*\*</sup>As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.





## QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA - NIVEL MÉDIO

NÍVEL MÉDIO					
PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
	jetiva Conhecimentos Básicos  Língua Portuguesa  Matemática e Raciocínio Lógico  5	5			
Objetiva			5	02 pontos por questão	40
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	10		
Total	-		20		40 Pontos

# 14. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA - NÍVEL MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Leitura: pela leitura, verificar-se-á a capacidade de raciocínio lógico do candidato, bem como sua habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades internas do texto;
- 2. Gramática: o candidato deverá mostrar-se atento às variações próprias do uso social e individual da linguagem, assim como a sua caracterização perante os diferentes níveis de significação textual e a sua adequação à norma culta. Para tanto serão observados: Conhecimentos linguísticos da norma padrão: acentuação gráfica; ortografia; crase; sinais de pontuação; Morfossintaxe/classe de palavras: emprego e função; Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração, entre orações no período; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

#### MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal; 2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); 3. Operações com números reais; 4. Proporção e regra de três; 5. Porcentagem. 6. Equação do primeiro e segundo grau; 7. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade. 8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Conhecimento gerais na área de atuação





# 15. PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS - NIVEL MÉDIO

	HABILIDADES - VAGAS NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atenção	Capacidade de trabalhar de forma cuidadosa em tudo o que faz, assegurando a execução correta do seu trabalho. Capacidade de manter seu pensamento voltado e centrado para o trabalho que está realizando.	8
Organização	Capacidade de primar pela praticidade das coisas; tem sempre em mente o começo, meio e fim das ações	8
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	8
Trabalho em equipe.	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	8
Comunicação	Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	8

Valor da entrevista por competência: 40 pontos

## **CONCEITOS:**

Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta;

Regular (2-4) Foi superficial na resposta;

Bom (5-7) Foi objetivo na resposta;

Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta.





# ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

	HODAC	HORAS HORÁRIO DE REMUNERAÇÃO		/AGAS		
CARGO	HORAS SEMANAIS	TRABALHO	REMUNERAÇÃO BASE	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Recepcionista	36	13:00 às 19:00 De seg a sab.	R\$ 1.572,29	1	1	2
Auxiliar de Farmácia	12x36	19:00 ás 07:00	R\$ 2.365,60	1	0	1

# Observação:

Insalubridade: 20% sobre o menor salário da categoria, ou convenção coletiva de trabalho.

Assiduidade: 5% sobre seu salário base.





# **ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS**

Cargo	Recepcionista		
Escolaridade	Ensino Médio Completo		
Requisitos	Conhecimento em Informática.  Desejável Habilidade em Excel, experiência na área administrativa ou recepção, Mínimo 06 meses.		
Objetivo Principal	Responsável por atuar na recepção, receber, atender presencialmente e por telefone paciente se seus familiares.		
Atribuições	<ul> <li>✓ Organizar informações a serem prestadas;</li> <li>✓ Consultar lista de horários de funcionamento das diversas atividades na empresa;</li> <li>✓ Consultar lista de profissionais e departamento da empresa, ramais internos e telefones externos.</li> <li>✓ Interagir com os outros departamentos;</li> <li>✓ Observar normas internas de segurança;</li> <li>✓ Conferir documentos com identificação;</li> <li>✓ Conferir idoneidade dos clientes;</li> <li>✓ Notificar a segurança sobre a presença de pessoas estranhas;</li> <li>✓ Planejar o cotidiano;</li> <li>✓ Averiguar agenda semanal de eventos;</li> <li>✓ Organizar materiais de trabalho;</li> <li>✓ Agendar consultas e retornos;</li> <li>✓ Executar tarefas de controle de agendas;</li> <li>✓ Assegurar a guarda e envio tempestivo de documentos;</li> <li>✓ Atender ao público e a telefonemas;</li> <li>✓ Garantir o controle de sistemas informatizados;</li> <li>✓ Registrar entrada e saída de pacientes;</li> <li>✓ Organizar prontuários, pastas e formulários;</li> <li>✓ Fazer anotações de diversos assuntos;</li> <li>✓ Organizar o setor;</li> <li>✓ Arquivar documentos;</li> <li>✓ Controla agenda,</li> <li>✓ Admissão e alta dos pacientes;</li> <li>✓ Encaminhar prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares;</li> <li>✓ Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.</li> </ul>		





Cargo	Auxiliar de Farmácia			
Escolaridade	Ensino Médio Completo			
Requisitos	Conhecimento em Informática.  Desejável Habilidade em Excel, Experiência em farmácia, Mínimo 06 meses.			
Objetivo Principal	Responsável por auxiliar nas atividades da farmácia.			
Atribuições	Auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor.  ✓ Auxiliar o farmacêutico no que for necessário.  ✓ Conferência do estoque observando lote e data de validade.  ✓ Conferência e registro de notas fiscais.  ✓ Esclarecimento de dúvidas sobre o uso de medicação.  ✓ Interpretação e conferência das prescrições médicas.  ✓ Organização dos medicamentos dentro da farmácia.  ✓ Prestação de apoio à equipe de enfermagem.  ✓ Preparação de medicamentos (fracionamento e diluição).  ✓ Preenchimento correto de receitas de medicamentos controlados.  ✓ Recebimento de novos medicamentos e etiquetação dos mesmos.  ✓ Repor medicamentos e materiais.			

Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão realizadas através do site do CREDEQ: <a href="www.credeq-go.org.br">www.credeq-go.org.br</a>

**CONTATOS:** Telefone: (62) 3952-5511

E-mail: gestaorh@credeq-go.org.br

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Diego Silva Nascimento de Oliveira

Gerente Administrativo